



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR

EDITAL Nº 30.001/2020 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL  
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

O Prefeito do Município de Medianeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as disposições contidas no Edital de Abertura n.º 01.001/2020 do Concurso Público promovido pelo Município de Medianeira e, ainda em cumprimento a sentença judicial, proferida nos autos de Mandado de Segurança n.º 0003823-66.2021.8.16.0117, em trâmite pela Vara da Fazenda Pública de Medianeira, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art.1º Diante da ausência de recurso contra o resultado da prova objetiva, fica **MANTIDO** o resultado *sub judice* divulgado por meio do Edital nº 29.001/2020, publicado em 06 de julho de 2022.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 10 de agosto de 2022.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**